

Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI

N.º 269 /79

"Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MULHER SEBASTIANENSE".

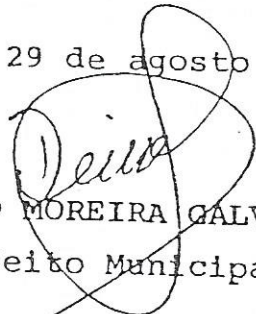
DÉCIO MOREIRA GALVÃO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - É declarada de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MULHER SEBASTIANENSE, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede neste Município.

ARTIGO 2º - É concedida isenção de impostos municipais (predial e territorial urbano) à sede da Entidade, desde que o imóvel ocupado, seja de propriedade da entidade, ou por ela locado, e de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, todos pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data da publicação desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 29 de agosto de 1979

  
DÉCIO MOREIRA GALVÃO  
Prefeito Municipal